



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 069/2025

Objeto: Constratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguros para a frota municipal.

1. OBJETO

O presente Estudo técnico visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro veicular para a frota municipal de Caseiros/RS.

Tendo em vista os processos anteriores tratarem-se de dispensa de licitação, a Administração Municipal optou, com base na Lei 14.133/2021 para realização de processo de licitação através de Pregão Eletrônico, englobando todos os veículos da frota municipal, divididos em lotes:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE VALOR
VEÍCULOS LEVES	FIAT/ARGO 1.0 ANO/MODELO 2023/2023, PLACA JBY9B03	R\$ 2.287,79
	CHEVROLET/MONTANA LS1, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA JAE8H97	R\$ 2.475,45
	FORD F100 HSD XLT, ANO/MODELO 1996/1997 PLACA, CFE0B03	R\$ 3.105,27
	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ANO/MODELO 2020/2020, PLACA JAE8H88	R\$ 3.118,55
	VW/VOYAGE 1.6L MB5, ANO/MODELO 2019/2020, PLACA IZL3D12	R\$ 2.037,58
	CHEV/TRACKER T A, ANO/MODELO 2023/2024, PLACA JBZ5F26	R\$ 5.218,78



	I/RENAULT KGOO EXPRESS16, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA IVT1239	R\$ 2.513,52
	FIAT/TORO ENDUR T270 AT6, ANO/MODELO 2023/2023, JCB6D59	R\$ 3.452,98
	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ANO/MODELO 2024/2025 PLACA JCS4C53	R\$ 4.301,40
	FIAT/MOBI LIKE, ANO/MODELO 2018/2019 PLACA IYM6370	R\$ 2.028,12
	FIAT/FIORINO UNITRANSAMB, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA IZE7A98	R\$ 2.430,05
	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ ANO MODELO 2025/2025, PLACA TQP3H65	R\$ 4.262,88

LOTE 02	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO
AMBULÂNCIAS	I/M.BENZ CDI SPR TCA AMBULANCIA, ANO/MODELO 2019/2019, PLACA IZM6D71	R\$ 5.318,06
	I/M.BENZ SPRINTER TH AMBULANCIA, ANO/MODELO 2006/2006, PLACA INO6109	R\$ 3.508,95

LOTE 03	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO
CAMINHÕES	VW/24.250E WORKER 6X2, ANO/MODELO 2005/2006, PLACA HBG7E44	R\$ 4.967,91



	VW/26.280 CRM 6X4, ANO/MODELO 2014/2015, PLACA AZH3J62	R\$ 8.469,90
	M.BENZ/ATEGO 2430, ANO/MODELO 2020/2020, PLACA JAC5F41	R\$ 11.277,58
	VW/17.280 CRM 4X2 4P, ANO/MODELO 2013/2013, PLACA FHJ1E23	R\$ 6.744,84
	M. BENZ/L 1218, ANO/MODELO 1995/1995, PLACA IDL5F87	R\$ 4.572,24
	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IVM2J76	R\$ 7.481,46

LOTE 04	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇOS
VANS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE, ANO/MODELO 2018/2018, PLACA IZA6G48	R\$ 4.392,84
	I/M. BENZ 516SPRINTER A3, ANO/MODELO 2022/2022, PLACA JBZ4E73	R\$ 8.187,99
	I/M BENZ 516SPRINTER A4, ANO/MODELO 2020/2021, PLACA JBC1194	R\$ 7.954,20
	I/M.BENZ 516SPRINTER A3, ANO/MODELO 2021/2022, PLACA JBC8D39	R\$ 6.389,29



	MICRO-ÔNIBUS MEXOPOLO/VOLARE V8L, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA IQU3758	R\$ 6.291,36
	VW 15.190 EOD, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA IWB7236	R\$ 9.470,57
	VW/INDUSCAR FOZ U, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA IPM9199	R\$ 5.342,93
	M.BENZ OF 1418 4X2, ANO/MODELO 2009/2009 IQN2699	R\$ 9.106,53
	M. BENZ/INDUSCAR FOZ U, ANO/MODELO 2009/2009, PLACA IQN2651	R\$ 9.510,96
	M.BENZ OF1418, ANO/MODELO 2009/2009, IQN2660	R\$ 9.106,53
	MARCOPOLO/VOLARE TCA.ON 2020/2021, PLACA JAE1E46	R\$ 8.551,13
	VW/15.190 ÔNIBUS, ANO/MODELO 2018/2019, PLACA IYV5710	R\$ 10.126,39
	I/M.BENZ 517 SPRINTER A4, ANO/MODELO 2024/2025 TQO2B32	R\$ 11.426,86
	I/M BENZ 516SPRINTER A4, ANO MODELO 2024/2025, PLACA TQO2B48	R\$ 11.426,86

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE

A contratação de seguros para os veículos que compõem a frota oficial do Município de Caseiros/RS mostra-se essencial à adequada gestão patrimonial e operacional da Administração Pública. A frota municipal é composta por veículos utilizados por diversas secretarias e setores, em atividades de natureza administrativa, operacional e de atendimento direto à população, como transporte de pacientes, apoio às atividades da agricultura, educação, assistência social e obras.



Diante dos riscos aos quais os veículos estão sujeitos — tais como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros (responsabilidade civil), fenômenos da natureza, entre outros — a contratação de apólices de seguro garante maior segurança jurídica e financeira à Administração, protegendo o patrimônio público e evitando prejuízos decorrentes de eventuais sinistros.

A opção pela contratação por meio de Pregão Eletrônico, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, visa garantir a ampla concorrência, a transparência do processo licitatório e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Já a divisão por lotes se justifica pela diversidade de características e finalidades dos veículos da frota municipal, como veículos leves, ambulâncias, caminhões, ônibus, vans e micro onibus, cujos perfis de risco e valores de mercado variam significativamente. Essa segmentação possibilita maior competitividade entre as seguradoras especializadas em determinados tipos de veículos, favorecendo a economicidade e a contratação mais adequada às peculiaridades de cada grupo de veículos.

Portanto, a contratação pretendida visa garantir a regularidade dos serviços públicos prestados, mediante a proteção dos veículos públicos, com a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público

3. DAS COBERTURAS E DA APÓLICE

Os veículos dos Lotes 01, 02, 03 e 04 deverão conter as seguintes coberturas:

- Total - Colisão/Incêndio/Roubo/Furto 100% Fipe
- RCFA-Danos A Terceiros – R\$ 200.000,00
- RCFA – Danos Materiais – R\$ 300.000,00
- RCFA – Danos Corporais – R\$ 200.000,00
- RCFA -Objetos Transportados Pelo Veículo R\$ 100.000,00
- RCFA-Danos Morais/Estéticos – R\$ 100.000,00
- Franquia reduzida Teto Máximo – R\$ 2.000,00 (Lote 01) e R\$ 3.000,00 (Lote 02,03 e 04);
- Vidros/Faróis Convencionais/ Faróis De Led/ Faróis Xenon/Faróis Auxiliares Convencionais/ Faróis Auxiliares Led/ Faróis Auxiliares Xenon/ Lanternas Convencionais/Lanternas Auxiliares/Lanternas Led/Reparo De Quebra Para-Choque/Para-brisa/Reparo De Quebra Para-Choque/Para-Brisa/Reparo Lanterna E Pintura/Retrovisores Convencionais/Vidros Laterais/Traseiro Vigia – R\$ 300,00
- Assistência até 500 km;
- Assistência Veículo 24 Horas;

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada



pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a) Roubo ou furto, tanto na forma simples como qualificada, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c) Raios e suas consequências;
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h) Granizo;
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- k) Respetivos acessórios;
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, para os lotes com os seguintes serviços mínimos:
- m) Chaveiro;
- n) Guincho ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- o) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado e transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A Licitante Vencedora deverá colocar à disposição do Município, 24 horas por dia, durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.



A emissão deverá resultar em uma única apólice para cada lote, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custos para a Contratante.

Deverá constar na Apólice:

- I. Identificação e descrição de cada veículo por lote, com suas devidas especificações
- II. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
- III. Prêmios discriminados por cobertura
- IV. Limites de indenizações pra cobertura e sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:
 - a) Valor da indenização APP/Morte/Invalidez: R\$ 300.000,00
 - b) Bônus, quando houver;
 - c) Franquia aplicável;

A Apólice deverá ser disponibilizada para a contratante em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida (IPC-Brasil), no prazo máximo de 5 dias, a contar da Assinatura do Contrato, no entanto, a vigência do seguro se inicia na primeira hora do dia seguinte a assinatura do contrato.

Após a disponibilização da referida apólice, o Contratante terá o prazo de até 15 dias para sua verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade. Para inclusão por endosso ou para correção de dados como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a contratada disporá de até 15 dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

Nos casos em que a Administração Municipal adquirir novos veículos, será realizada cotação para inclusão, cujos aditivos obedecerão os termos da lei 14133/21.

A inclusão ou correção de que trata o item anterior poderá também a qualquer tempo ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a obrigação contratada, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura em ocorrência de sinistros e ou problemas correlatos, bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total para os veículos pertencentes à frota oficial do Município de Caseiros/RS, abrangendo as seguintes coberturas mínimas: colisão, incêndio, roubo/furto, danos a terceiros (responsabilidade civil – danos materiais, corporais e morais), acidentes pessoais de passageiros, proteção aos vidros, lanternas e retrovisores, além de assistência 24 horas.

As empresas licitantes deverão apresentar apólices ou minutas com condições compatíveis às exigências estabelecidas em edital, inclusive com a possibilidade de substituição de veículos ao longo da vigência contratual, desde que respeitadas as condições pactuadas. A vigência da cobertura será de 12 (doze) meses, podendo ser



prorrogada na forma da Lei 14.133/2021 a contar da assinatura da apólice ou de outra data fixada contratualmente.

A contratação centralizada busca padronizar os serviços de seguro da frota, facilitar o controle e a gestão das apólices por parte da Administração, promover a economicidade e garantir a cobertura adequada dos bens públicos municipais.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Para fins de aceitação da prestação dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes critérios mínimos:

- A apólice de seguro deverá ser emitida individualmente por lote, conforme definido na contratação, respeitando as especificações técnicas e os veículos abrangidos em cada grupo;
- A apólice deverá ser entregue à Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da assinatura do contrato;
- As coberturas contratadas deverão estar expressamente descritas na apólice, de forma compatível com as exigências constantes do edital e seus anexos;
- A seguradora deverá estar devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) para operar no ramo de seguros de veículos automotores;
- A vigência da apólice deverá ser de 12 (doze) meses, com início na data de emissão da apólice ou conforme disposto no contrato;
- A cobertura deverá estar ativa a partir da emissão da apólice, sem período de carência;
- A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento 24 horas, para acionamento de assistência, registro de sinistros e esclarecimentos.
- Demais exigências previstas em Edital de Licitação;

O descumprimento dos critérios de aceitação poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

6. DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será indicado pela Administração Municipal, conforme estabelecido em contrato a ser realizado;

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável pelo cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo de outras estabelecidas em edital, contrato ou na legislação aplicável:



- Emitir as apólices de seguro por lote, conforme a divisão estabelecida no processo licitatório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato;
- Garantir, por meio das apólices, a cobertura integral dos riscos especificados para cada veículo, incluindo, no mínimo, colisão, incêndio, roubo/furto, responsabilidade civil contra terceiros, danos corporais, materiais e morais, acidentes pessoais de passageiros, vidros, lanternas e retrovisores, além de assistência 24 horas;
- Manter todas as apólices vigentes durante todo o prazo contratual, com cobertura ativa, sem carência ou suspensão injustificada;
- Atender prontamente às comunicações da contratante sobre sinistros, substituições ou alterações de veículos segurados, atualizando as apólices quando necessário;
- Prestar atendimento ágil e eficaz nos casos de sinistros, orientando o órgão contratante quanto aos procedimentos a serem adotados e assegurando a regular tramitação dos processos de indenização;
- Disponibilizar canal de atendimento ao contratante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive nos fins de semana e feriados, para acionamento de serviços emergenciais e assistência veicular;
- Fornecer, sempre que solicitado, relatórios atualizados sobre as apólices vigentes, sinistros ocorridos, pagamentos efetuados, veículos segurados e demais informações relativas à execução contratual;
- Responsabilizar-se integralmente pelos danos decorrentes da má execução dos serviços contratados ou do descumprimento das cláusulas contratuais;
- Manter-se regular perante os órgãos competentes, especialmente junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), durante toda a vigência contratual;
- Cumprir rigorosamente os prazos, condições e coberturas estabelecidos na proposta vencedora e nos documentos contratuais.
- Cumprir demais exigências especificadas em Edital de Licitação.

8. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São deveres e responsabilidades da Administração contratante, sem prejuízo de outras obrigações previstas no edital, contrato ou na legislação aplicável:

- Fornecer à contratada, no momento oportuno, a relação atualizada dos veículos a serem segurados por lote, contendo as informações necessárias à correta



emissão das apólices (modelo, placa, chassi, ano de fabricação, valor de mercado, cobertura desejada, etc.);

- Comunicar à contratada qualquer alteração nos veículos segurados, inclusive substituições, ou exclusões, para fins de atualização das apólices e manutenção das coberturas contratadas;
- Prestar as informações necessárias e colaborar com a seguradora na instrução de eventuais processos de sinistro, incluindo envio de documentos e registros dos eventos;
- Efetuar o pagamento das obrigações contratuais dentro dos prazos estabelecidos (12 parcelas), após o devido recebimento das apólices e da nota fiscal/fatura correspondente;
- Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, promovendo o controle das coberturas, vencimentos, renovações, substituições e atendimento às cláusulas contratuais;
- Comunicar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade, inadimplemento ou não conformidade na execução dos serviços;
- Assegurar o cumprimento dos deveres legais, contratuais e administrativos que sejam de sua competência para garantir a plena execução do objeto contratado;
- Providenciar a formalização e assinatura do contrato administrativo, bem como de seus eventuais aditivos, conforme a legislação vigente.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços de seguro veicular para a frota do Município de Caseiros/RS é viável, uma vez que:

- Existe oferta consolidada no mercado segurador nacional, com diversas empresas habilitadas e autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar nesse ramo;
- A divisão por lotes é justificável diante da diversidade da frota municipal (veículos leves, ambulâncias, caminhões, ônibus, etc.), permitindo maior competitividade e obtenção de preços mais vantajosos;
- A realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, é compatível com as características do objeto e atende aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia;



- A contratação será precedida de adequada reserva orçamentária, com recursos próprios, conforme previsão das secretarias detentoras dos veículos;
- O objeto é de execução simples e rotineira, com riscos minimizados por meio da contratação de empresas com experiência e regularidade no setor.

Dessa forma, declara-se viável e recomendável a contratação dos serviços de seguro veicular por meio de processo licitatório, conforme os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Caseiros, 04 de agosto de 2025.

Evelyn Laura Rodrigues Brancalione

Agente de Contratação

Portaria nº 086/2025

Setor de Licitações e Contratos

CASEIROS